



g

### Declaração de Impacte Ambiental

<b>Designação do projeto</b>	Mina de Corte Pequena
<b>Fase em que se encontra o projeto</b>	Projeto de Execução
<b>Tipologia do projeto</b>	Anexo II, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro
<b>Enquadramento no regime jurídico de AIA</b>	Artigo 1.º, n.º 3, alínea b) subalínea ii) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro
<b>Localização (freguesia e concelho)</b>	Freguesia Alferce e Concelho de Monchique, Distrito de Faro
<b>Identificação das áreas sensíveis (alínea a) do artigo 2.º do DL 151-B/2013, de 31 de outubro)</b>	O projeto insere-se na Zona de Proteção Especial (ZPE) de Monchique e no Sítio de Importância Comunitária (SIC) com o mesmo nome (código PTCON0037) (RCM n.º 142/97 de 28 de Agosto).
<b>Proponente</b>	Sifucel, Sílicas S.A
<b>Entidade licenciadora</b>	Direção-Geral de Energia e Geologia
<b>Autoridade de AIA</b>	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

<b>Descrição sumária do projeto</b>	<p>O projeto de execução da Mina de Corte Pequena contempla duas fases:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fase 1 - compreendendo a exploração de 2 pisos na zona a Sul e de 4 pisos na zona Norte, e o conseqüente aprofundamento até a cota normalizada da exploração.</li><li>• Fase 2 - compreendendo a exploração de 2 pisos na zona Este e 6 pisos na zona Oeste, e o conseqüente aprofundamento até a cota normalizada da exploração.</li></ul> <p>A área total da concessão é de cerca de 17.3592 ha, sendo que a área de exploração efetiva de sienito nefelínico, sem margens de segurança e área afeta aos anexos mineiros totalizam 5,9 ha dessa área total.</p> <p>A área total ocupada pelos anexos da exploração é de cerca de 2 038 m<sup>2</sup>, contemplando a zona da unidade de britagem, zona de stock, instalações sociais e uma zona destinada a pequenas reparações de equipamentos. Esta área situa-se dentro da área concessionada para a indústria mineira.</p> <p>A exploração desenvolve-se a céu aberto com recurso a explosivos num ciclo produtivo convencional com as seguintes etapas principais: desmontagem e decapagem, desmonte, remoção, expedição. Em situações nas quais o maciço rochoso seja composto por muitos blocos e esteja muito fraturado poderá</p>
-------------------------------------	--



	<p>recorrer-se a <i>ripper</i> vibratório e escavadoras giratórias com balde ou martelo pneumático.</p> <p>Com a exploração da mina de Corte Pequena, o proponente pretende obter sienito nefelínico, considerado um material inerte raro, de alta qualidade, com características químicas e composição mineralógica direcionadas principalmente para a indústria do vidro, sendo que poderá também ser aplicado noutras indústrias, nomeadamente na da cerâmica, cimentos cola, rebocos, fundição e tintas. O proponente pretende, por um lado, desenvolver novos produtos no âmbito da beneficiação de sienito nefelínico, capazes de satisfazer outros mercados e, por outro, garantir a manutenção das características dos produtos que já comercializa.</p> <p>O EIA refere que a exploração do sienito nefelínico na serra de Monchique, para fins industriais, pode posicionar Portugal como fornecedor de uma matéria-prima escassa no mundo, o que permitirá o seu posicionamento no mapa mundial de fornecedores.</p>
<p><b>Síntese do procedimento</b></p>	<p>O presente procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) teve início a 24/10/2016, após receção de todos os elementos necessários à boa instrução do mesmo.</p> <p>A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), na sua qualidade de Autoridade de AIA, nomeou a respetiva Comissão de Avaliação (CA), constituída por representantes da APA, do Instituto de conservação da Natureza e das florestas (ICNF), da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDRALG), do Instituto Superior de Agronomia (ISA)/Centro de Ecologia Aplicada "Prof. Baeta Neves" (CEABN) e da Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG).</p> <p>A metodologia adotada para concretização deste procedimento de AIA contemplou as seguintes fases:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apreciação da Conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), da documentação adicional e consulta do projeto de execução:<ul style="list-style-type: none"><li>- Foi considerada necessária a apresentação de elementos adicionais, os quais foram submetidos pelo proponente sob a forma de Aditamento ao EIA.</li><li>- Após análise deste documento, foi considerado que o mesmo, de uma maneira geral, dava resposta às lacunas e dúvidas anteriormente identificadas pelo que o EIA foi declarado conforme a 10 de abril de 2017.</li><li>- No entanto, e sem prejuízo de ter sido dada a conformidade ao EIA, a CA considerou que persistiam ainda questões/elementos por apresentar e esclarecer, pelo que foi solicitada a apresentação de elementos complementares.</li></ul></li></ul>



Gf

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Abertura de um período de Consulta Pública, que decorreu durante 20 dias úteis, desde 18 de abril a 17 de maio de 2017.</li><li>• Solicitação de parecer específico à Câmara Municipal de Monchique e à Junta de Freguesia de Alferce.</li><li>• Visita de reconhecimento ao local de implantação do projeto, onde estiveram presentes representantes da CA, do proponente e da equipa que elaborou o EIA.</li><li>• Apreciação ambiental do projeto, com base na informação disponibilizada no EIA, respetivo Aditamento e Elementos Complementares, tendo em conta as valências das entidades representadas na CA, integrada com as informações recolhidas durante a visita ao local e ponderados todos os fatores em presença e a participação pública.</li><li>• Elaboração do Parecer Final da CA, que visa apoiar a tomada de decisão relativamente à viabilidade ambiental do projeto.</li><li>• Preparação da proposta de Declaração de Impacte Ambiental (DIA) pela autoridade de AIA, tendo em consideração o Parecer da CA e o Relatório da Consulta Pública.</li><li>• Promoção de um período de audiência de interessados, ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo.</li><li>• Promoção de diligências complementares, nos termos previsto no artigo 17.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, e análise da pronúncia apresentada em sede de audiência de interessados.</li><li>• Emissão da presente decisão.</li></ul>
<b>Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas</b>	<p>No âmbito da consulta às entidades externas à CA, prevista no n.º 10 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, foi recebido o parecer do Município de Monchique que manifesta oposição ao projeto, referindo o incumprimento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Monchique e os impactes negativos significativos decorrentes da exploração do projeto, em particular ao nível dos recursos hídricos, sistemas ecológicos e socieconomia. A autarquia salienta ainda o contributo do projeto para a despromoção do ecoturismo.</p>
<b>Síntese do resultado da consulta pública e sua consideração na decisão</b>	<p>Em cumprimento do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, a Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, desde de 18 de abril a 17 de maio de 2017.</p> <p><u>Síntese dos resultados da Consulta Pública</u></p> <p>A <u>Águas do Algarve</u> considera que o EIA em avaliação apresenta lacunas, não sendo possível concluir que a exploração de minério no local previsto não constitui fator de risco para a massa de água da albufeira de Odelouca.</p>



Considera que deverão ser aprofundados os estudos sobre os potenciais impactes da atividade associada à Mina da Corte Pequena no que concerne à qualidade e segurança da água da albufeira de Odelouca, tendo em consideração que a contaminação pode ocorrer de forma direta e indireta, devendo os meios de contaminação ser devidamente estudados e avaliados.

Refere que o EIA é muito generalista na avaliação das múltiplas facetas da atividade mineira em causa, que inclui nomeadamente o recurso a explosivos, não estando devidamente avaliados todos os impactes inerentes à atividade.

Refere ainda, a título de exemplo e no que se refere à afetação/contaminação indireta das massas de água superficial e subterrânea, que o EIA é omissivo, ou aborda de forma muito superficial, alguns eventos associados às ações de suporte de exploração mineira que podem ser foco de afetação/contaminação das mesmas:

- lixiviados químicos decorrentes da lavagem do minério, quer com água quer com produtos químicos;
- utilização de explosivos, com conseqüente vibrações ao nível do fluxo de água subterrâneo;
- lixiviados químicos decorrentes da utilização de explosivos;
- nuvens de poeiras geradas, quer na exploração do minério, quer através do desmonte com recurso a explosivos, sua dispersão aérea e afetação dos valores naturais, nomeadamente a sua deposição diretamente na massa de água, ou lixiviação após a contaminação nas margens da bacia hidrográfica com posterior lixiviação.

A Assembleia Municipal de Monchique apresenta uma moção de protesto e contestação, ao projeto em avaliação, pelas seguintes razões:

- impactes na sustentabilidade económica, com principal incidência nos sectores do turismo, da indústria da água mineral natural e do termalismo;
- impactes na sustentabilidade ambiental, salientando que o EIA:
  - Relativiza o PDM no que diz respeito aos seus condicionalismos, uma vez que área de exploração da mina incide em "Infraestruturas - Redes de Água - Minas", "Proteção da Paisagem e Recursos Naturais - Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional e Áreas de Proteção às Captações Públicas" e porque considera que a exploração é temporária (15 anos);
  - Desvaloriza a inserção da área de exploração na zona abrangida pela Rede Natura 2000 - sítio Monchique - PTCON0032;
  - Considera que a zona de intervenção é uma zona florestal de eucaliptal, desenvolvido em terraços, quando na realidade o terreno desenvolve-se em declive natural e apresentando coberto



vegetal significativo de matos mediterrânicos, medronhal, pinhal e sobreiral;

- Não considera existência de inúmeras captações de água potável (minas, nascentes, poços e furos), para abastecimento familiar e agrícola, os quais se localizam nos terrenos previstos para a exploração e zona envolventes;
  - Não considera a zona de proteção prevista no PDM de Monchique relativo, às fontes (minas e furos), para abastecimento público, existentes no Barranco da Maia, o qual nasce exatamente no local da pretensão e sendo aquela zona o local principal de recarga dos aquíferos;
  - Relativiza a probabilidade de contaminação dos aquíferos, cujas fontes na envolvente da zona da mina alimentam de água potável, mais de 80% da população da Freguesia de Alferce;
  - Revela valores desadequados à realidade local, nomeadamente a altura piezométrica do aquífero, características físicas e químicas da água, dado que foram utilizados pontos de recolha distantes da zona de intervenção e foram minimizados os impactes reais e muito significativos, relativos à alteração geológica e geomorfológica do local;
  - Relativiza os impactes sonoros da exploração ao nível do ruído, da qualidade do ar e da dispersão de poeiras;
  - Não considera e não avalia os impactes negativos que as poeiras e a contaminação dos aquíferos irão exercer sobre a qualidade da água de abastecimento público da Barragem de Odelouca;
  - Não considera os impactes da utilização de explosivos sobre o maciço rochoso global e suas fragmentações ao nível da alimentação da água.
- Impactes na sustentabilidade social, destacando que o EIA:
    - Não considera o potencial aumento do despovoamento local e concelhio provocado pelos impactes negativos da exploração da mina, pela perda da qualidade de vida dos munícipes e pela perda de negócios e empregos;
    - Não considera os impactes no Sítio Arqueológico do Cerro do Castelo;
    - Minimiza e subvaloriza o impacte negativo da circulação de veículos pesados, da poluição sonora e das poeiras em suspensão.

A Junta de Freguesia de Alferce manifesta-se contra o projeto, considerando que os impactes são exponencialmente elevados e põem em causa a sustentabilidade local durante gerações, não reconhecendo para os residentes nenhum impacte positivo.

Gf



Refere que a área de incidência é abrangida pela área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e Rede Natura 2000, Sítio de Importância Comunitária (SIC) PTCO0032 de Monchique; situa-se na zona de proteção e recarga dos aquíferos das nascentes (minas) de água potável de abastecimento público de Alferce e povoações vizinhas, além de todas as outras nascentes e outras captações privadas; ignora as potencialidades da região relativamente à sua economia, como o turismo nas vertentes naturais e de paisagens, as águas minerais, as águas da bacia hidrográfica da Barragem de Odelouca, a área de proteção do Sítio Arqueológico do Cerro do Castelo, a zona é classificada como espaço florestal no PDM de Monchique, entre muitas outras.

Refere, ainda, que a população em geral, demonstra uma total desconfiança para com a empresa Sifucel, pois em outubro de 2015, esta realizou trabalhos ilegais de exploração mineral no sítio agora proposto para exploração.

Considera que o projeto teria efeitos devastadores para a região, contribuindo para a desertificação humana local.

A moção apresentada pela Assembleia de Freguesia de Alferce e a Petição Pública subscrita por cerca 1000 cidadãos manifestam-se contra o projeto em análise e apontam lacunas ao EIA, nomeadamente, que este:

- Não considera existência de inúmeras captações de água potável (minas, nascentes, poços e furos), para abastecimento familiar e agrícola, os quais se localizam nos terrenos previstos para a exploração e zona envolventes;
- Não considera a zona de proteção prevista no PDM de Monchique relativo, às fontes (minas e furos), para abastecimento público, existentes no Barranco da Maia, o qual nasce exatamente no local da pretensão e sendo aquela zona o local principal de recarga dos aquíferos;
- Não considera/minimiza a muito forte probabilidade de contaminação dos aquíferos, cujas fontes na envolvente da zona da mina alimentam de água potável, mais de 80% da população da Freguesia de Alferce;
- Não considera a existência na proximidade do Sítio Arqueológico do Cerro do Castelo;
- Não considera/minimiza a violação do Plano Diretor Municipal de Monchique, ao nível das condicionantes respetivas, dado que o local está definido como espaço florestal e o local não é abrangido como área de exploração mineral, previsto do artigo 41º do PDM;
- Não considera/minimiza a inserção do local em área abrangida pela Rede Natura 2000;
- Tomou como base de referência valores desadequados à realidade local, nomeadamente a altura piezométrica do aquífero, características



G

físicas e químicas da água, dado que foram utilizados pontos de recolha distantes da zona de intervenção;

- Minimiza os impactes reais e muito significativos, relativos à alteração geológica e geomorfológica do local de intervenção;
- Desvaloriza os impactes sonoros da exploração;
- Não considera e não avalia os impactes negativos que as poeiras irão exercer sobre a qualidade da água de abastecimento público da Barragem de Odelouca;
- Não considera e desvaloriza o impacte significativo na qualidade do ar, provocada pela poluição gerada pelos equipamentos e pela emissão e dispersão de poeiras;
- Não considera e minimiza os impactes na paisagem;
- Considerado que a zona de intervenção é uma zona florestal de eucaliptal, desenvolvido em terraços, quando na realidade o terreno desenvolve-se em declive natural e apresentando coberto vegetal significativo de matos mediterrânicos, medronhal, pinhal e sobreiral;
- Não considera o potencial desenvolvimento da desertificação humana local, provocada pelos impactes negativos da exploração da mina;
- Não considera os impactes da utilização de explosivos sobre o maciço rochoso global e suas fragmentações ao nível da alimentação da água.

A QUERCUS manifesta-se contra o projeto em análise pelas seguintes razões:

- A remoção do coberto vegetal e do solo de cobertura aumenta significativamente a área de infiltração e conseqüentemente, de entrada de poluente, aumentando assim a vulnerabilidade do sistema aquífero que são a fonte de abastecimento das captações públicas de mais de 80% da população da freguesia e, ainda, para a utilização agrícola;
- Os efeitos negativos, através das poeiras, na contaminação das águas da Barragem de Odelouca;
- As áreas afetadas ao projeto inserem-se em REN e em áreas sensíveis tais como em SIC e ZPE de Rede Natura 2000;
- Os impactes negativos em relação à biodiversidade, paisagem, fauna, flora e património cultural, considerando os habitats existentes na zona;
- Alteração da morfologia do terreno e uso do solo, de forma definitiva e irreversível;
- A zona pretendida não está identificada no PDM de Monchique como zona de exploração de minérios ou outras indústrias;



- Uso de explosivos e detonações que emitem vibrações com impacte prejudiciais para as populações humanas e fauna;
- O impacte sonoro, associado ao aumento de tráfico dos camiões e outros transportes e atividades de exploração;
- Impactes sobre a flora, vegetação e habitats associados, devido à ausência duma camada do solo e ao impedimento das comunidades vegetais se regenerarem;
- Impactes na paisagem;
- Impactes no turismo;
- Afetação de habitações e campos agrícolas;
- Impactes na qualidade de vida das populações.

A Associação Almarginem manifesta-se contra a aprovação do projeto pelas seguintes razões:

- Falta de licença de exploração por parte da empresa promotora;
- Obras já promovidas ilegalmente no local pela empresa promotora;
- Oposição das autarquias locais;
- Existência de diversas alternativas, nomeadamente dentro de áreas expressamente destinadas a esse fim pelo PDM de Monchique, o que não sucede com o local em questão, localizado em Espaço Florestal;
- Acesso rodoviário incapaz de sustentar o trânsito contínuo de camiões industriais;
- Localização da mina numa zona de proteção de aquíferos, essencial para abastecimento de água a diversos locais, nomeadamente da freguesia de Alferce;
- Existência de vários habitats legalmente protegidos e espécies vegetais de grande interesse conservacionista.

A Nossa Terra – Associação Ambiental e dois associados manifestam-se contra o projeto pelos impactes negativos causados a nível:

- Do património natural;
- Do turismo;
- Da qualidade do ar e da água;
- Dos aquíferos;
- Da ecologia (Reserva Ecológica Nacional e Sítio de Importância Comunitária Monchique);
- Do ambiente sonoro.

O cidadão Timon Vogler manifesta-se contra o projeto pelos impactes ambientais causados ao nível da ecologia e da qualidade de vida das populações.



GF

	<p>O cidadão <u>Mattheus Noordeloos</u> manifesta-se contra o EIA e projeto em análise pelos impactes causados no turismo e a nível socioeconómico.</p> <p><b>Ana Carla Cabrita da Conceição</b> manifesta-se contra o projeto em avaliação pelos impactes causados numa área inserida na Rede Natura, com valores naturais e paisagísticos específicos daquela zona algarvia. Destaca o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Zona de Proteção Especial de Monchique (ZPE) e no SIC de Monchique;</li><li>• Reserva Ecológica nacional (REN);</li><li>• Maciço de sienito nefelítico em Portugal;</li><li>• Impactes sonoros, poluição do ar;</li><li>• Afetação da zona onde se encontra a <i>Águia de Bonelli</i>.</li></ul> <p>A cidadã <u>Júlia Silva</u> manifesta-se contra o projeto em estudo pelas seguintes razões:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Impactes na paisagem;</li><li>• Impactes no turismo;</li><li>• Impactes na qualidade do ar;</li><li>• Impactes sonoros;</li><li>• Espaço florestal onde não está contemplada, a nível do PDM, a exploração de recursos minerais;</li><li>• Afetação de área de REN, classificada ao abrigo da Rede Natura, e ainda, ZPE e SIC;</li><li>• Impactes ecológicos;</li><li>• Contaminação do solo ou linhas de água envolventes;</li><li>• Circulação numa área que abrange a Via Algarviana, importante rota de pedestrianismo a nível internacional;</li><li>• Impactes na qualidade de vida das populações.</li></ul> <p><u>Consideração dos resultados da Consulta Pública na decisão</u></p> <p>As preocupações acima elencadas foram consideradas na avaliação desenvolvida, e correspondem, na sua maioria, a preocupações também identificadas na avaliação desenvolvida, estando refletidas no parecer da CA e na presente decisão.</p>
--	--

<p><b>Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial, as servidões e restrições de utilidade pública e de</b></p>	<p>O projeto insere-se na Zona de Proteção Especial (ZPE) de Monchique e no Sítio de Importância Comunitária (SIC) com o mesmo nome (código PTCON0037) (RCM n.º 142/97 de 28 de Agosto), e em Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental.</p> <p>No que respeita ao PDM de Monchique (Aviso n.º 25475/2008, de 22 de outubro de 2008, republicado pelo Aviso n.º 26493/2008 de 5 de novembro), a área da mina localiza-se em Espaço Florestal (artigo 26.º) na carta de</p>
--	---



<b>outros instrumentos relevantes</b>	<p>ordenamento, onde não se encontra contemplada a exploração de recursos minerais metálicos e não metálicos. O artigo 41.º do regulamento, referente à indústria extrativa, refere que esta classe de espaço engloba duas categorias (pedreiras devidamente registadas e as áreas delimitadas na carta de ordenamento como potencial extração de sienito nefelínico), que não abrangem a área desta mina.</p> <p>Segundo a Carta de Condicionantes, a área da mina é abrangida pela “Área de proteção a captações públicas” e por “Reserva Ecológica Nacional” na tipologia “Cabeceira de linhas de água”, correspondente à nova tipologia REN, “Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos”.</p>
<b>Razões de facto e de direito que justificam a decisão</b>	<p>A presente DIA é fundamentada no Parecer da CA e no Relatório da Consulta Pública.</p> <p>Dadas as características do projeto e do local de implantação do mesmo foi considerado como fator ambiental determinante para a avaliação os Sistemas Ecológicos. Neste contexto, verifica-se que o projeto induz impactes diretos e indiretos muito significativos, não minimizáveis, sobre a flora e a fauna e sobre habitats com estatuto prioritário de conservação, contrariando as orientações de gestão do Programa Setorial da Rede Natura 2000 e a sua importância conservacionista.</p> <p>Consideraram-se como fatores ambientais relevantes os Recursos Hídricos, a Paisagem e a Socioeconomia.</p> <p>Nos <u>Recursos Hídricos</u> os impactes negativos decorrem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Da eventual exposição do nível freático, caso seja retirado o maciço rochoso que constitui o aquífero, aumentando a vulnerabilidade deste à poluição e diminuindo a capacidade de armazenamento;</li><li>• Do risco de contaminação da água subterrânea durante a exploração, que poderá ocorrer através da infiltração de água da exploração ou da descarga de água na linha de água (como previsto no plano de lavra), que passa junto a captações públicas (e que mais tarde se irá também infiltrar);</li><li>• Da diminuição da recarga do sistema aquífero após a recuperação das áreas exploradas, caso o material de enchimento tenha uma permeabilidade reduzida.</li></ul> <p>A nível da <u>Paisagem</u> destaca-se que o projeto se insere em área de Qualidade Visual Elevada, reforçada pela presença de vegetação autóctone e de uma vasta área de afloramentos rochosos para sudoeste, cuja integridade física se encontra preservada, intercalados com matos, cujo padrão visual revela elevado valor cénico. Considera-se por isso que o projeto introduz impactes de natureza estrutural e funcional relevantes, a par de impactes de natureza visual, em particular, durante a fase de exploração.</p> <p>A nível socioeconómico verificam-se impactes positivos decorrentes:</p>

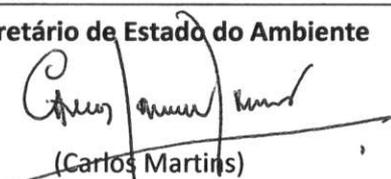


	<ul style="list-style-type: none"><li>• Da exploração do maciço sienítico de Monchique, que constitui um recurso geológico importante cuja exploração se traduz numa mais-valia para o desenvolvimento económico do país e que o poderá posicionar como fornecedor de uma matéria-prima escassa no mundo, constituindo assim um impacte significativo;</li><li>• A criação de 10 postos de trabalho diretos, o que constitui um impacte pouco significativo.</li></ul> <p>Contudo, os impactes paisagísticos, culturais e ecológicos associados à exploração de uma mina a céu aberto refletem-se também a nível da qualidade de vida das populações e não favorecem outras atividades económicas relevantes para a região do Algarve, em particular, o turismo.</p> <p>Assim, face aos impactes negativos muito significativos identificados a nível dos Sistemas Ecológicos, fator ambiental determinante na presente avaliação face à localização do projeto em SIC (Rede Natura 2000), e aos impactes negativos significativos perspetivados a nível dos recursos hídricos e da paisagem, considerando ainda que estes mesmos impactes não são passíveis de minimização, emite-se DIA desfavorável ao projeto de execução da "Mina de Corte Pequena".</p>
--	---

<b>Índice de avaliação ponderada dos impactes ambientais</b>	Na sequência da avaliação desenvolvida, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, procedeu-se à determinação do índice de avaliação ponderada de impactes ambientais, tendo sido obtido um resultado de 5.
--	--

<b>Decisão</b>
Desfavorável

<b>Data de emissão</b>	17 de agosto de 2017
------------------------	----------------------

<b>Assinatura</b>	<p>O Secretário de Estado do Ambiente</p>  <p>(Carlos Martins)</p>
-------------------	--